



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ

Edital 01/2019 – UFPR/UTFPR/UNILA/IFPR/SEED-PR
Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola
PICCE

Do objeto

- 1) A presente chamada destina-se a selecionar propostas para o **Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola (PICCE)**, uma iniciativa conjunta da UFPR, UTFPR, UNILA, IFPR e SEED-PR, visando uma candidatura conjunta dessas instituições ao **Programa Ciência na Escola**, mediante a Chamada Pública MEC-MCTIC nº 1/2019, cujos objetivos são os seguintes:
 - a. aprimorar o ensino de ciências nas escolas de educação básica;
 - b. promover o ensino por investigação voltado à solução de problemas;
 - c. intensificar a qualificação de professores da educação básica para o ensino de ciências;
 - d. estimular o interesse dos alunos da educação básica pelas carreiras científicas;
 - e. identificar jovens talentos para as ciências;
 - f. fomentar a implementação de soluções inovadoras que contribuam para aprimorar o ensino e o aprendizado de ciências;
 - g. incentivar o uso de novas tecnologias educacionais e novos métodos de ensino de ciências;
 - h. fortalecer a interação entre escolas de educação básica, instituições de ensino superior, espaços de ciência e outras instituições de ciência, tecnologia e inovação;
 - i. democratizar o conhecimento e popularizar a ciência.
- 2) O PICCE está estruturado nos seguintes eixos de trabalho:
 - a. **Eixo I: Intervenção: Práticas de investigação por meio de protocolos comuns compartilhados em rede:** com base no conceito de Ciência Cidadã, serão desenvolvidos e aplicados protocolos de investigação próprios às áreas do conhecimento científico envolvidas, com ênfase na busca de solução para os problemas enfrentados em cada comunidade escolar. Os resultados serão inseridos e compartilhados pelos estudantes numa grande plataforma digital *on line*, dotada de recursos avançados de interatividade, busca e georreferenciamento. Em torno da manutenção permanente e compartilhada

das bases de dados e da construção de indicadores será constituída uma rede de investigação com alcance estadual, envolvendo as escolas e as universidades participantes.

- b. **Eixo II: Formação: Ensino por projetos de investigação e iniciação à metodologia científica:** desenvolvimento no ambiente da sala de aula de ações voltadas ao estímulo à aprendizagem por investigação e à aplicação da metodologia científica em projetos escolares. Esse eixo comportará duas ações correlatas: formação continuada de professores (para ensino por investigação e aplicação da metodologia científica em sala de aula) e incentivo à participação massiva dos estudantes em Feiras de Ciências escolares.
 - c. **Eixo III: Avaliação e Divulgação: acompanhamento e disseminação dos resultados e dos processos desencadeados pelo Programa:** os resultados e os processos desencadeados pelas ações do PICCE serão acompanhados em cada escola participante (tanto ao nível dos estudantes quanto ao dos professores, funcionários e dirigentes), por meio de instrumentos próprios desenvolvidos e aplicados por pesquisadores participantes do Programa. Os dados assim recolhidos serão objetos de reflexão durante seminários de avaliação e planejamento a serem realizados periodicamente. Será desenvolvido um subprograma específico de divulgação científica, cuja missão será manter uma rede de comunicação permanente entre os estudantes e professores participantes das intervenções e formações, assim como disponibilizar a um público escolar e universitário mais amplo os produtos dessas ações.
- 3) As ações desenvolvidas no âmbito do PICCE estarão orientadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estipulados pela Organização das Nações Unidas (ONU), destinados a, entre outros, erradicar a miséria, proteger o planeta e assegurar paz e prosperidade, além de educação de qualidade a todos.

Da submissão de propostas

- 4) Poderão submeter propostas professores efetivos das instituições da rede federal de ensino superior e técnico participantes do PICCE.
- 5) Mediante a submissão, o professor proponente assume o compromisso de dedicar, no mínimo, quatro horas de sua jornada de trabalho semanal ao desenvolvimento da proposta, na eventualidade desta ser admitida.
Obs.: Deve estar compreendido nesta carga horária o tempo a ser dedicado à participação nas atividades comuns previstas no plano de atividades do PICCE, tais como seminários de avaliação e planejamento, eventos de divulgação científica, feiras de ciências etc.
- 6) As propostas devem orientar-se estritamente pelos objetivos do Programa Ciência na Escola e estar vinculadas a um dos eixos estruturantes do PICCE.
- 7) As propostas devem ser encaminhadas até o dia 03/06/2019; por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/L4LMt8iKAbKYJX8o8>, no qual constam os seguintes campos a serem preenchidos pelo proponente:
 - i. Nome do proponente
 - ii. Instituição
 - iii. Lotação funcional (departamento, coordenação, campus, etc.)
 - iv. Link para o currículo Lattes
 - v. Eixo do PICCE: Intervenção/Formação/Avaliação e Divulgação
 - vi. Título da proposta
 - vii. Objetivo e breve justificativa da proposta

- viii. O que é necessário para a desenvolvimento (planejamento) e implementação (execução) da proposta na escola (ou, se for o caso, na universidade)? (insumos, equipamentos, serviços, bolsas etc.)
- ix. Equipe (Nome e link do Currículo Lattes, apenas dos docentes participantes).

Para as propostas relativas ao eixo I Intervenção:

- x. Área de Conhecimento/componente curricular/objeto de conhecimento (BNCC) com o qual ou no qual se insere a proposta
- xi. Nível escolar: fundamental II/médio
- xii. Vínculo com os ODS
- xiii. Resultados esperados, contribuições científicas e/ou pedagógicas (em termos de competências e habilidades):
- xiv. Qual tipo de dado ou/e indicador será gerado?
- xv. Baseado no conceito de *Ciência Cidadã*, como os resultados poderão ser analisados e comparados por região/escola?
- xvi. Em que fase de desenvolvimento está o protocolo? Qual o tempo necessário para estar pronto para validação?

Da seleção e admissão das propostas

- 8) As propostas serão admitidas no PICCE mediante um processo seletivo que envolverá a avaliação das qualidades intrínsecas das propostas submetidas e, em seguida, a sua admissibilidade em vista do conjunto da proposta interinstitucional.
 - 9) O processo seletivo será conduzido por um comitê interinstitucional de avaliação (CoIA) cujos membros serão indicados pelas IES participantes e pela SEED-PR.
 - 10) As propostas serão avaliadas e classificadas com base nos seguintes critérios:
 - a) Aderência aos objetivos do Programa Ciência na Escola (Chamada Pública MEC-MCTIC nº 1/2019);
 - b) Aderência a um dos Eixos de Trabalho do PICCE;
 - c) Aderência aos ODS;
 - d) Aderência à BNCC;
 - e) Qualificação acadêmica do proponente para o desenvolvimento da proposta;
 - f) Potencial da proposta para ser replicada e desenvolvida em rede com outras escolas e IES;
 - g) Viabilidade da proposta (prazo de execução, custo e adequação à realidade escolar)
 - 11) As propostas selecionadas em cada eixo serão, em seguida, avaliadas quanto a sua admissibilidade levando em consideração a seguinte distribuição entre os eixos estruturantes do PICCE:
 - a) Eixo I: Intervenção: até 75% das propostas admitidas;
 - b) Eixo II: Formação: até 20% das propostas admitidas;
 - c) Eixo III: Avaliação e Divulgação: até 15% das propostas admitidas.
- Obs.: Na medida em que haja razões relevantes para tanto, o CoIA poderá alterar os percentuais acima, que devem ser, portanto, compreendidos mais como diretrizes do que como critérios compulsórios.
- 12) Ao final do processo seletivo, as propostas serão classificadas como não-admitidas, admitidas com recomendações e admitidas.
 - 13) O cumprimento integral das recomendações do CoIA será condição para que a proposta possa ser, finalmente, admitida.

- 14) As recomendações, a critério do CoIA, podem ser relativas a ajustes internos da proposta ou à integração de uma determinada proposta a outras propostas similares, de modo a ampliar e reforçar as redes interinstitucionais de intervenção, formação e avaliação e divulgação no âmbito do programa.
- 15) Às decisões da CoIA caberão recursos, que deverão ser protocolados presencialmente ou por meio eletrônico (pelo SEI/UFPR ou pelo e-mail atendimento@ufpr.br) na Unidade de Atendimento ao Público da PROGRAD/UFPR, situada no Prédio Histórico, na Praça Santos Andrade, Curitiba-PR. O prazo máximo para a interposição de recursos às decisões do CoIA é de 48 horas após a sua respectiva publicação.

Das disposições gerais

- 16) A critério do CoIA e mediante convite específico poderão ser submetidas e admitidas propostas de autoria de professores e pesquisadores de outras instituições não integrantes deste programa interinstitucional.
- 17) Casos omissos serão deliberados pelo CoIA.

Cronograma

Lançamento do edital 01/2019 – UFPR/UTFPR/UNILA/IFPR/SEED-PR – PICCE	24/05
Data limite para a submissão das propostas	03/06
Divulgação da lista de propostas recebidas	04/06
Data limite para a divulgação das propostas admitidas e admitidas com recomendações	10/06
Limite para o cumprimento das recomendações	13/06
Limite para submissão do projeto interinstitucional ao edital	24/06

Curitiba (Paraná), 24 de maio de 2019

Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis
Coordenador Geral do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola
Universidade Federal do Paraná
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Federal do Paraná
Secretária de Estado da Educação do Paraná